



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31/05/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

1036 Procurador Municipal
205.803
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1083, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Quase Paróquia Nossa Senhora das Graças, através do seu representante, o Sr. William Ferreira Lucas, residente e domiciliado no Distrito de Boa Sorte do Paraíso-MG, município de São João do Paraíso/MG, o uso do espaço público referente a Praça da Matriz, localizada no Distrito de Boa Sorte do Paraíso-MG, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento NOVENA DE SANTO ANTÔNIO.

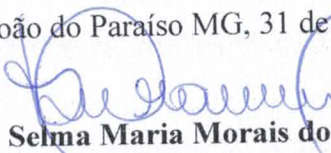
§ 1º – O evento ocorrerá do dia 04 de junho a 13 de junho, com início às 19 horas e término às 00 horas,

§ 2º – A via pública deverá ser desobstruída ao fim de cada dia, sendo permitida nova ocupação no próximo dia e horário do evento.

Art. 2º – A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 31 de maio de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG